

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 18 de outubro de 2019 - Nº 5930

Conferência Municipal de Turismo será na próxima semana



A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro promoverá, na próxima

semana, a Conferência Municipal de Turismo. Aberto ao público, o evento irá de terça (22) a

quinta-feira (24), no auditório do Bristol Easy Hotel **p. 3**



Cemitérios recebem manutenção e melhorias para feriado de Finados *p. 3*



Cachoeiro vai realizar Semana Municipal da Juventude *p. 4*



Prefeitura lança edital para ocupação cultural de espaços públicos *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Conferência Municipal de Turismo de Cachoeiro será na próxima semana

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro promoverá, na próxima semana, a Conferência Municipal de Turismo. Aberto ao público, o evento irá de terça (22) a quinta-feira (24), no auditório do Bristol Easy Hotel, e contará com a presença de representantes dos segmentos turísticos e do Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Com objetivo de estabelecer plano de metas, de curto, médio e longo prazo, para o fortalecimento do turismo em Cachoeiro, a conferência terá o apoio das secretarias municipais de Agricultura e Interior (Semai), de Esporte e Lazer (Semesp), de Meio Ambiente (Semma), de Desenvolvimento Econômico (Semdec) e de Educação (Seme).

Na ocasião, serão discutidos eixos como “Educação patrimonial”, “Turismo rural, esportivo, religioso e ecoturismo”, “Turismo Urbano e Negócios” e “Turismo cultural e economia criativa”, que contribuirão para a construção dos objetivos a serem alcançados, no setor, no município.

Haverá, também, palestra com foco na capacitação da cadeia produtiva, para promover o turismo já existente em Cachoeiro. Foi inserido, na programação, um City Tour, para que o público possa visitar os principais pontos turísticos da cidade na quinta-feira (24).

Além disso, serão lançados o Guia Turístico da cidade, revisto e modernizado, e o aplicativo de celular do Turismo Cachoeiro, em que a população e os visitantes terão acesso às informações relevantes sobre o município, seu patrimônio, eventos e serviços relativos à área.

A secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins, garante que a conferência será um marco para a reflexão



Programação conta com city tour pelos pontos turísticos da cidade, como a Casa dos Braga

sobre o turismo em Cachoeiro.

“A proposta da conferência é a de abrir diálogo e convergir opiniões e estudos em direção à potencialização da riqueza que é o turismo em nossa região. Para isso, precisamos estruturar metas, planejar ações e apontar para uma única direção”, conclui.

Confira a programação:

- Terça-feira, 22/10

18h – Apresentação musical
19 – Abertura oficial
19h40 – Lançamento do Aplicativo de Turismo e Guia Turístico
20h – Palestra com Felipe Ramaldes – Diretor de Turismo na Companhia de Desenvolvimento de Vitória

- Quarta-feira, 23/10

8h – Credenciamento e café da manhã
9h – 1º Eixo: “Educação Patrimonial”
14h – 2º Eixo: “Turismo rural, esportivo, religioso e ecoturismo”
17h – Encerramento

- Quinta-feira, 24/10

8h – Credenciamento e café da manhã
9h – 3º Eixo: “Turismo Urbano e Negócios”
12h – City Tour pelos pontos turísticos de Cachoeiro
14h – 4º Eixo: “Turismo cultural e economia criativa”
17h – Encerramento

Cemitérios recebem manutenção e melhorias para feriado de Finados

A prefeitura de Cachoeiro está intensificando os serviços de manutenção nos cemitérios públicos do município para prepará-los para o feriado de Finados (2 de novembro).

Feitos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os trabalhos consistem em poda de árvores, varrição, capina, roçagem e pintura de meio-fio e muros.

Recebem melhorias os cemitérios localizados nos bairros Coronel Borges e Aeroporto; nos distritos de Conduru e Itaoca e nas localidades de Santa Rosa e São Simão. Neste último, a prefeitura também faz pequenas reformas e reconstrói um muro.

“A manutenção nos cemitérios é feita

regularmente, ao longo de todo o ano, mas ela se torna mais intensa nesse período, para que esses espaços estejam prontos para receber o grande número de visitantes do feriado de Finados”, afirma o secretário municipal de Serviços Urbanos, Vander Maciel.

Capela

Também ficará pronta, até Finados, a reforma da Capela Mortuária Municipal do Coronel Borges. As obras estão na fase final.

Já foram feitas as substituições do piso e do forro; a troca da porta de entrada e a instalação de novos aparelhos de ar-condicionado. Também foram construídos três boxes –

paredes divisórias na sala, que concederão mais privacidade para os familiares que estiverem usando a capela ao mesmo tempo. O espaço ainda receberá pintura completa e melhoria na iluminação.

“Estamos trabalhando com afinco, para entregar um espaço onde nossos municípios possam velar seus entes queridos com mais conforto e em melhores condições”, frisa Vander Maciel.

Durante a reforma, as cerimônias fúnebres acontecem na capela do Cemitério Parque, no IBC. Mais informações sobre a mudança no serviço podem ser obtidas pelo telefone 3155-5244.

Cachoeiro vai realizar Semana Municipal da Juventude

Batalha de slam (poesia falada), eleições de grêmios estudantis e homenagens serão algumas das atividades que movimentarão a Semana Municipal da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim, de segunda-feira (21) a sábado (27).

A programação começará às 8h de segunda, com a eleição do grêmio estudantil da escola estadual “Maria Angélica Marangoni Santana”, no bairro Zumbi. À tarde, às 13h30, haverá roda de conversa sobre religião, no Centro de Referência da Juventude (CRJ), na Praça de Fátima, com a presença de jovens representantes de diversas denominações religiosas.

Às 16h, na Câmara Municipal, ocorrerá a entrega de comenda “Arido Valadão”, a quem se destaca na luta pelos direitos dos jovens. Ao longo da semana, a programação prosseguirá com diversas atividades, com foco no protagonismo e na conquista de direitos dos jovens em Cachoeiro de Itapemirim.

Todas as ações são organizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento à Lei 6582, que instituiu a Semana Municipal da Juventude, como forma de promover a garantia de direitos e ampliar as políticas públicas voltadas para essa parcela da população.

“A programação foi pensada para que os jovens do município participem, ativamente, das atividades, para realizar troca de experiências e reflexão sobre temas importantes para esse público e conhecer melhor as ações governamentais em favor da juventude”, a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Maria Aparecida Stulzer.



Eleições de grêmios estudantis e homenagens serão algumas das atividades, de segunda (21) a sábado (27)

Políticas para a juventude

Ao longo do ano, a prefeitura aposta em uma série de ações voltadas para o público jovem. O gerente do Centro de Referência da Juventude (CRJ), Thiago Elias Tognere, destaca, entre elas, a manutenção do CRJ; a reativação dos grêmios estudantis na rede municipal e a expansão da iniciativa para a

estadual; o cadastro no programa ID Jovem; o cadastro para o programa Jovem Aprendiz; a manutenção do Conselho Municipal da Juventude; a realização de rodas de conversa e a oferta de oficinas via programa Acessuas Trabalho.

Confira a programação completa no site: www.cachoeiro.es.gov.br

Ipaci promove Semana de Educação Previdenciária

Na próxima semana, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci) realizará atividades para difundir a cultura previdenciária entre os servidores públicos municipais.

São ações da Semana de Educação Previdenciária, criada por meio de portaria 624/2019, publicada pelo instituto, neste mês, em que se comemora o Dia do Servidor Público (28 de outubro).

No dia 22, às 8h, no Plenarinho “Almir Forte dos Santos”, da Câmara Municipal de Cachoeiro, situada no Ed. Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, nº. 70, Centro, será realizada uma audiência pública com o tema: “Apresentação do Relatório de Governança Corporativa, Resultados da Política de Investimentos e Avaliação Atuarial”.

Já no dia 24, às 14 h, no mesmo local, será promovido o seminário ‘Saúde do Servidor e Conhecimentos Básicos de Benefícios Previdenciários’.

“Convidamos todos os servidores públicos

do município de Cachoeiro para participarem das atividades, que serão oportunidades para ampliar o conhecimento sobre as questões previdenciárias e sobre o trabalho desenvolvido pelo instituto”, disse a presidente executiva do Ipaci, Cleuzei Miranda Smarzarro Moreira.

Ipaci

O Ipaci é responsável por gerenciar o Regime Próprio de Previdência do município. Atua de maneira semelhante ao INSS, mas destina-se apenas aos servidores públicos efetivos de Cachoeiro. Tem por objetivo praticar todas as operações na área essencial de previdência, sendo responsável pela gestão de benefícios como aposentadoria, pensão, auxílio-doença e salário-maternidade, dentre outros.

O amparo previdenciário, prestado pelo Instituto consiste, basicamente, em garantir aos segurados aposentadoria e a manutenção da renda em caso de perda da capacidade de trabalho. Garante, também, aos dependentes do segurado a manutenção da renda de sua família

quando ele vier a faltar, conforme os termos da Lei 6.910/2013.

O IPACI também é responsável pelo gerenciamento das perícias médicas realizadas nos servidores efetivos, nos casos de afastamento para tratamento de saúde.

São segurados e contribuintes do IPACI os servidores públicos titulares de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal, incluindo autarquias e fundações, e do Poder Legislativo Municipal.



Programação conta com audiência pública e seminário

Prefeitura lança edital para ocupação cultural de espaços públicos

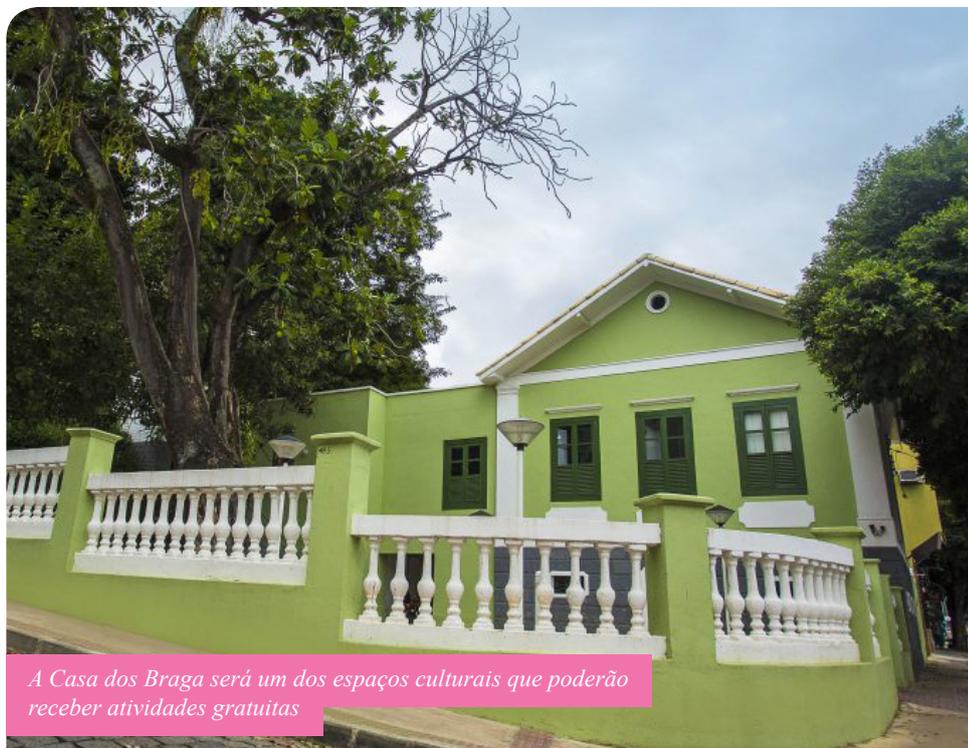
Instituições interessadas em ocupar centros culturais de Cachoeiro com atividades artísticas em 2020 já podem apresentar suas propostas à prefeitura. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo lançou edital para selecionar até seis projetos. Cada um receberá apoio financeiro de R\$ 16,5 mil.

As organizações têm até o dia 5 de dezembro deste ano para realizarem a inscrição, que deve ser feita na Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), localizada na rua Vinte e Cinco de Março, Centro, em frente ao Shopping Cachoeiro, das 9h às 18h.

Os espaços culturais que podem receber as atividades são: Centro Cultural Mestre Salatiel, que comportará ações na área do folclore e cultura popular; Museu Ferroviário Domingos Lage, no segundo andar, com atividades de artes plásticas; Circo da Cultura, localizado na Praça de Fátima, com oficinas de dança e teatro; Casa da Memória, onde está a Biblioteca Pública Municipal Major Walter dos Santos Paiva; Casa dos Braga, com atividades ligadas à literatura, e a Casa de Cultura Roberto Carlos, com oficinas de musicalização.

Os projetos selecionados terão o período de dez meses para desenvolvimento das atividades com acesso gratuito para a população.

O edital de ocupação cultural, com todas as informações sobre como participar da seleção, estará disponível no site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br), na aba “Transparência”, em “Editais”, a partir desta quinta-feira (17).



A Casa dos Braga será um dos espaços culturais que poderão receber atividades gratuitas

“Esta é a terceira vez que lançamos esse edital, que muito contribui para o fortalecimento, a manutenção e o desenvolvimento da cultura local. Ele estabelece parceria entre o poder público, por

meio dos centros culturais, as instituições culturais e a comunidade, que é a maior beneficiária desta ação”, disse o subsecretário de Cultura e Turismo da cidade, Lucimar Costa.

Reuniões regionais: mobilidade urbana entre as prioridades para novo PDM

Nas reuniões regionais do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), que estão sendo realizadas neste mês, três eixos têm sido apontados pela população como fundamentais na construção do novo documento: mobilidade urbana; meio ambiente, com ênfase na preservação dos córregos, e construção de novos espaços de lazer.

Ao longo da primeira etapa de reuniões, que totalizaram 11 encontros, a prefeitura ouviu moradores e buscou sugestões para a atualização do documento que vai estabelecer regras para o desenvolvimento de Cachoeiro de Itapemirim ao longo dos próximos anos. Outras 10 reuniões serão realizadas entre 29 de outubro e 1º de novembro deste ano, em diversos bairros.

O cronograma de reuniões regionais e setoriais está disponível para consulta na página www.cachoeiro.es.gov.br.

“A participação da população é muito importante, por isso, estamos realizando todos os esforços possíveis para que a sociedade participe ao máximo, a fim de que o novo PDM possa representar as necessidades e expectativas da maior cidade do Sul do Espírito Santo”, destacou

o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

Sugestões podem ser encaminhadas pela internet

Além de poder apresentar as suas contribuições participando das 21 reuniões realizadas nessa etapa, a população também poderá se manifestar no ambiente virtual acessando o endereço www.cachoeiro.es.gov.br, clicando no banner do Espaço Plano Diretor, disponível na página principal da Prefeitura.

Nessa página, além de responder ao formulário eletrônico ali disponibilizado e informar suas sugestões e críticas ao novo PDM, a população poderá, também, acompanhar todas as atividades realizadas e acessar atas, listas de presença e apresentações veiculadas desde o início do processo.

“A intenção é a de proporcionar que as pessoas se apropriem de todo o processo de construção, participando, ativamente, de todas as etapas, porque o PDM não é uma simples lei, mas um pacto social visando à construção de uma cidade melhor para todos. Por esse motivo, acreditamos

que a participação da população nessa segunda etapa das reuniões, que acontecerá ainda no final deste mês de outubro, será ainda maior”, disse o secretário Jonei Petri.

As audiências, reuniões e oficinas previstas no processo de atualização e revisão do Plano Diretor Municipal também estão previstas na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).



Onze reuniões comunitárias já foram realizadas, em diferentes regiões da cidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 18 de outubro de 2019 - nº 5930

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7731

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE – PREFEITO MUNICIPAL PARA O MANDATO 2021/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 é fixado em R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito Municipal para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 é fixado em R\$ 12.188,00 (doze mil e cento e oitenta e oito reais).

Art. 3º Os valores dos subsídios de que tratam os artigos antecedentes poderão ser revistos anualmente por ocasião da revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, aplicando-se os mesmos índices de reajuste dos servidores municipais.

Art. 4º Aplica-se aos referidos agentes políticos o disposto nos Incisos VIII e XVII do artigo 7º combinado com o § 4º, do artigo 39, da Constituição Federal, ficando assim autorizados os pagamentos relativos ao décimo terceiro salário; bem como ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo de Cachoeiro de Itapemirim e serão suplementadas, caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Republicado por equívoco de digitação

LEI Nº 7732

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO 2021/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Secretários Municipais para vigorar a partir da data de sua publicação é fixado em R\$ 10.514,00 (dez mil, quinhentos e quatorze reais), observados os termos do inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal.

Art. 2º Os valores dos subsídios dos Secretários Municipais poderão ser revistos anualmente por ocasião da revisão anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, aplicando-se os mesmos índices de reajuste dos servidores municipais.

Art. 3º Aplica-se aos referidos agentes o disposto nos incisos VIII e XVII do artigo 7º combinado com o § 4º, do artigo 39, da Constituição Federal, ficando assim autorizados os pagamentos relativos ao décimo terceiro salário; bem como ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e serão suplementadas, caso necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Republicado por equívoco de digitação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

LEI Nº 7745**ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º E O ARTIGO 5º DA LEI 7534/2017, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 2º, da Lei nº 7534/2017, inserido pela Lei nº 7574/2018, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 2º. *Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à repactuação de que trata o artigo 1º, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.897

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 6.787,46 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
0000286/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO-CCI	504,00
0003141/2018	LUXOR COM.SERV. DE EQUIP. ESCRITÓRIO LTDA	4.056,65
0007313/2018	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	61,19
0010587/2018	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	268,82
0010816/2018	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME	1.896,80
SOMA		6.787,46

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.940

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20074/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a designação temporária da professora citada abaixo, a partir da referida data.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE
ÉRICA DILLEM ERVATI	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. Elísio Cortes Imperial	22/10/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.941

O PREFEITO MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20029/2019, da SEMDES, datado de 14/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente **ANDERSON GUIMARÃES DORADO** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, em substituição ao Conselheiro Titular **ROMÁRIO MANZOLI DA SILVA**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de dezembro de 2019, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.317/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **RICARDO DA SILVA FONSECA**, lotado na PGM/CDCON, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 357/2019 02/10/2019	GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada em serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para atender às demandas da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON Cachoeiro	1 - 5264/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2019.

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.340/2019

REGULAMENTAR OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA NO ATO DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, DESDE O

MATERNAL ATÉ O ENSINO MÉDIO.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, de acordo com a Lei Estadual nº 10.913 de 01 de novembro de 2018, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação do cartão de vacinação no ato da matrícula e a Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 004-R, 09 de abril/2019 que estabelece os procedimentos de gestão e controle do cartão de vacinação a ser apresentado às unidades escolares como documento dos alunos da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de regulamento pelos municípios do Estado do Espírito Santo da Lei estadual nº 10.913 de 01 de novembro de 2018 e a Portaria Conjunto SEDU/SESA nº 004-R, 09 de abril/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção das doenças imunopreveníveis e melhorias das coberturas vacinais no município.

CONSIDERANDO que a aferição da regularidade das vacinas depende de conhecimento técnico de profissional de saúde, não bastando a mera apresentação do Cartão de Vacina nas Escolas da rede pública e privada.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a obrigatoriedade da apresentação no ato da matrícula e rematrícula de todos os alunos matriculados na educação básica e ensino médio da rede pública e particular do Município de Cachoeiro de Itapemirim, da “**Declaração da Caderneta de Vacinação Atualizada**” emitida pelos serviços de vacinação públicos (Unidade de Saúde) e privados municipais de vacinação humana e cópia simples do cartão de vacina.

Art. 2º São 25 Unidades de Saúde habilitadas que possuem sala de vacina para a emissão das referidas declarações: UBS Aquidabã, UBS União, UBS Conduru, UBS Burarama, UBS Pacotuba, UBS Córrego dos Monos, UBS Itaoca, UBS Soturno, UBS Abelardo Machado, UBS Village, UBS Novo Parque, UBS S.L. Gonzaga, UBS Amaral, UBS Paraíso, UBS Otto Marins, Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, UBS Jardim Itapemirim (IBC), UBS BNH de baixo, UBS BNH de Cima, UBS Aeroporto, UBS Gilson Carone, UBS Coramara, UBS N.S.Aparecida, UBS Zumbi.

Art. 3º Nos casos de rematrícula, a apresentação da cópia da caderneta de vacinação atualizada deverá ser acompanhada de nova declaração da UBS para arquivo em pasta individualmente do aluno.

Art. 4º A apresentação da declaração é obrigatória, mesmo nas matrículas e transferências recebidas pelas unidades de ensino efetivadas fora do período da matrícula convencional;

Art. 5º A ausência de registro de quaisquer vacinas obrigatórias no Cartão de Vacina, somente será aceita mediante apresentação de laudo médico que ateste a contraindicação explícita de sua aplicação;

Art. 6º Caso os pais não apresentem a declaração de vacinação atualizada junto a cópia da caderneta de vacina no ato da matrícula ou rematrícula, a efetivação poderá ser realizada mediante a assinatura de termo de compromisso para regularização pelo responsável no prazo de 30 dias, sob pena de comunicação ao

Conselho Tutelar e Ministério Público para adoção de ações cabíveis.

Art. 7º Compete à direção da unidade de ensino promoverem efetiva comunicação aos pais e ou responsáveis acerca da obrigatoriedade de apresentação da Declaração da Caderneta de Vacinação Atualizada e cópia do cartão de vacina e orientá-los no que couber.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.347/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LIDIANY RODRIGUES DE PAULA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 032/2019 - FMS 08/10/2019	CMK AUTOMOÇÃO COMERCIAL EIRELI – EPP	Fornecimento de Leitor de Código de Barras à Laser, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	51 - 16.064/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.358/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores e empregados municipais constantes na relação abaixo, lotados

na SEME, para fins de PROMOÇÃO HORIZONTAL, referente ao Biênio 2017/2019, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
CINTIA ZANON DELATORRE	PROF. PEB-B-V	G	H	05/09/2019	32.276/2019
CLAUDIA REGINA CANSI BAPTISTA	AUX. SERV. EDUCAÇÃO	G	H	05/09/2019	32.251/2019
ERIKA SARTORIO CHEIBUB DALTO	PROF. PEB-B-V	G	H	11/10/2019	36.138/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.364/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.364/2019 – 1

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	SEME	11 DIAS	29/08/2019	32.801/2019
ANDRESSA DOS SANTOS STULZER CANHIM	SEME	01 DIA 02 DIAS	06/09/2019 12/09/2019	33.674/2019 34.679/2019
DANIELA ARCHANJO PEREIRA	SEME	05 DIAS	23/09/2019	35.879/2019
FLAVIA SIQUEIRA TAVARES	SEME	10 DIAS	09/09/2019	33.237/2019
JULIANA RIBEIRO RODRIGUES	SEMUS	03 DIAS 01 DIA 05 DIAS	01/09/2019 04/09/2019 23/09/2019	33.191/2019 33.192/2019 35.718/2019
LUCIA FLÁVIA DE LUCA TONETO	SEMSEG	15 DIAS	23/09/2019	36.050/2019
LUCIENE FERNANDES COUTO NASCIMENTO	SEME	05 DIAS	06/09/2019	33.321/2019

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
LUCIENE MARIA BOTELHO MORAES	SEME	02 DIAS	05/09/2019	33.292/2019
MARIA DELMA ELVA DE OLIVEIRA	SEMSEG	30 DIAS	17/09/2019	34.340/2019
MICHELE MEDEIROS CASSEMIRO DE BRITO	SEME	05 DIAS	09/09/2019	33.323/2019
PAULICÉIA AMARO MACHADO SILVESTRE	SEME	04 DIAS	20/09/2019	35.557/2019
ROSIANE CARDOZO GIRARDI BORDONI	SEME	01 DIA	27/08/2019	33.945/2019
RUBIA APARECIDA BARRETO FEU	SEME	08 DIAS	02/09/2019	33.091/2019
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	SEME	01 DIA	05/09/2019	32.976/2019
SANDRA SANTOS VAILANTE	SEME	12 DIAS 01 DIA	19/08/2019 09/09/2019	30.954/2019 34.359/2019
SILVANA RODRIGUES FERREIRA	SEMUS	02 DIAS	09/09/2019	34.012/2019

PORTARIA Nº 1.365/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 20.302/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **PAULO CESAR MIRANDA**, Motorista, lotado na SEMTRA, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018, ficando da seguinte forma:

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
1998/2000	A	B	15/06/2000
2000/2002	B	C	15/06/2002
2002/2004	C	D	15/06/2004
2004/2006	D	E	15/06/2006
2006/2008	E	F	15/06/2008
2008/2010	F	G	15/06/2010
2010/2012	G	H	15/06/2012
2012/2014	H	I	15/06/2014
2014/2016	I	J	15/06/2016
2016/2018	J	K	15/06/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir das datas em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor através das Portarias n.ºs. 005/2003, 425/2004, 090/2007, 1.092/2008, 600/2010, 844/2012, 225/2015, 029/2017 e 672/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.366/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5% (cinco por cento), referente a gratificação de especialização acadêmica ao servidor municipal abaixo mencionado, em conformidade com o artigo 33 da Lei nº 6.095/2008.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDERSON PEIXOTO BERNABÉ	SEME	11/01/2019	920/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.367/2019

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 31.776/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **AIDA MARIA MARCHIORI**, Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 10 (dez) dias, a partir de 25 de julho de 2019, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.369/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 26.434/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **JONATHAN WILLIAM MOREIRA CORREA**, Agente de Trânsito, lotado na SEMDURB, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2015/2017	G	03/01/2017

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.370/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores municipais constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELVIRO DE SOUZA NOVAES JUNIOR	SEMAD	14/10/2019 30 e 31/12/2019	49.386/2018
MARIA CARLA ANGELO CRUZ DE ARAUJO	SEME	28/11/2019 e 07/12/2019	49.220/2018
PATRICIA DO CARMO DA SILVA	SEMSEG	19 e 20/09/2019	34.747/2019
PEDRO RIBEIRO	SEMSEG	09, 11 e 13/08/2019 02, 04 e 06/09/2019	21.527/2019
PRISCILA GOMES DA SILVA ALVES	SEMAD	19/08/2019 e 03/10/2019	43.030/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.371/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
MARIA LINA ZANON PEREIRA	SEME	14 DIAS	08/09/2019	33.367/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.372/2019

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
VANEA MARIA NOGAROL BELINATO	SEMUS	30/09/2019	36.437/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.373/2019**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento dos servidores abaixo mencionados, lotados na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de prêmio incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GILSON ALVES DOS SANTOS	2016/2017	01/11/2019	29.892/2019
SEBASTIÃO TORRES GOMES	2018/2019	18/11/2019	22.644/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.374/2019**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor municipal abaixo mencionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
DÉBORA VIANA PEREIRA	SEME	30/04/2019 e 18/11/2019	13.467/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a autorização para afastamento pela prestação de serviços a Justiça Eleitoral, concedida ao referido servidor, através da Portaria nº 617/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.375/2019**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização de afastamento do expediente concedida ao servidor municipal abaixo mencionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
MIRELLA GOMES VILELA ALVES GONÇALVES	SEME	30/04, 22/07, 16 e 17/09/2019	2.892/2019 37.643/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a autorização para afastamento pela prestação de serviços a Justiça Eleitoral, concedida ao referido servidor, através da Portaria nº 170/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.376/2019**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização de afastamento do expediente concedida ao servidor municipal abaixo mencionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
BRUNO SANTOS COSTA	SEME	07/03, 22/04, 24/06, 19/08, 23 e 24/09/2019	42.138/2018 31.691/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a autorização para afastamento pela prestação de serviços a Justiça Eleitoral, concedida ao referido servidor, através da Portaria nº 163/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.377/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889/2019, tendo em vista o que conta no Sequencial nº 2 - 19.966/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **DÉBORA JOANA BATISTA GONÇALVES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 187/2019 25/06/2019	LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos	1 - 20.919/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 760/2019, que designou JENIFFER ELIAS DA COSTA, para acompanhamento e fiscalização do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA STULZER

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO E ENCAMINHAMENTO PARA ENTRADA DE EXERCÍCIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de assinatura do contrato de trabalho temporários e encaminhamento para Secretaria Municipal em que for lotado para início imediato de suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os candidatos aqui elencados devem comparecer à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 - 1º andar - Edifício Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (prédio do antigo SESC), Bairro Centro, nesta cidade, no dia 21 de outubro de 2019, segunda-feira, no horário aqui definido.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Horário
864	174653	LUDMILLA AQUINO VIANA FERREIRA	Agente de serviços públicos municipais	9:00
865	179830	NIVEA CAETANO DE MORAES	Agente de serviços públicos municipais	9:00
866	179657	GEISIANE DA SILVA SOUZA	Agente de serviços públicos municipais	9:00

867	181572	FHELIPPE MORAIS LINS SOARES	Agente de serviços públicos municipais	9:00
868	177219	MARIA IZABEL ROCHA DE MORAES	Agente de serviços públicos municipais	9:00
875	173710	JOSLANA MACHADO OLIVEIRA	Agente de serviços públicos municipais	9:00
876	177455	FABRICIO DA COSTA OLIVEIRA GOMES	Agente de serviços públicos municipais	9:00
877	176832	RAPHAEL BRITES DA SILVA	Agente de serviços públicos municipais	9:00
878	177366	NAYARA SOARES MONTEIRO	Agente de serviços públicos municipais	9:00
879	175298	EDILAINE CAMPOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente de serviços públicos municipais	9:00
760	181571	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA	Ajudante Geral	9:00
108	181172	ISABELA CORADINI LOPES	Enfermeiro	9:00
115	184388	PÂMELA DE OLIVEIRA MEIRELIS	Enfermeiro	9:00

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 147/2017, firmado em 07/11/2017, para dar continuidade a Veiculação de publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais, a saber: Dotação:1802.0412218412.165.33933939.100100010000

Ficha - Fonte:04435-100100010000 - RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2019.

VIGÊNCIA: 09/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa - Secretário Municipal de Administração e Madalena Santana Gomes - Diretora Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-30.138/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 036/2019 - SRP - ID 790058.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA. Acolhimento das propostas a partir de: 18/10/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 01/11/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: 01/11/2019 às 10h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/10/2019.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

DATA CI

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 5ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 25 de outubro de 2019 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL; 3- ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATA CI

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2019, ID 789935**. Objeto: **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte, manutenção e atualização da ferramenta Zimbra Collaboration**, com AMPLA PARTICIPAÇÃO entre os interessados. Acolhimento das propostas a partir: 18/10/2019 às 12h. Abertura de propostas: 01/11/2019 às 09h. Início da Sessão de disputa: 01/11/2019 às 10h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17/10/2019

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Pregoeiro

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

RT043 MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 32.968.013/0002-26, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO Nº 005/2018, válida até 22 de janeiro de 2020, para as atividades 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas e 5.07 – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, Localizada na Rod. Eng. Fabiano Vivácqua, nº 3238, Coutinho, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
FAT 384/2019
DAM 3281801/2019

EXTRATO DE LICENÇA

FEGON AUTOMACAO DE MAQUINAS LTDA., CNPJ 07.261.195/0001-72, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCESSO CORRETIVO), por meio do Protocolo 16.596/2019, para a atividade de 6.01 – Fabricação e/ou montagem de material elétrico (peças, geradores, motores e outros.), localizada na Rua: DOUTOR AMILCAR FIGLIUZZI nº 272, no Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
FAT 402/2019
DAM 3284035/2019



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.